

Ofício. nº 173/2022

São Miguel do Guamá-PA, 11 de Julho de 2022

Ao Senhor

Paulo Henrique de Vieira Carvalho
Secretário de Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, solicitar abertura de processo para aquisição de 7 (sete) unidades de roteadores WI-fi Acess Point Indoor, WMM Unifi Uap-nanohd, com velocidade de conexão mínima 2033 MBPS, frequência 2.4 GHz e 5 GHz, banda dupla, para que sejam utilizados nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.


ESMAEL TEIXEIRA PENICHE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2021
Esmael Teixeira Peniche
Chefe de Gabinete
DECRETO Nº 003/2021



DESPACHO

São Miguel do Guamá/PA, 11 de julho de 2022.

A
Diretoria de Licitação e Compras

Assunto: **Cotação de Preços e Dotação Orçamentária.**

Em resposta ao ofício nº 173/2022 – Gabinete do Prefeito, solicito que determine ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar cotação de preços e manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa, com vistas à deflagração de procedimento administrativo para a **AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) ROTEADORES WIFI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, conforme características e especificações técnicas contidas no termo de referência.

Posteriormente, após a manifestação dos setores competentes, determino o andamento no processo de contratação do referido objeto.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento roteadores, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – PA.**

DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	ROTEADOR WI-FI ACCESS POINT INDOOR- Wmm Unifi Uap-nanohd, com velocidade de conexão de no mínimo 2033 Mbps, frequência 2.4 GHz e 5 GHz, banda dupla.	UND	07

DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, o fornecimento dos roteadores são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades da Administração. Ressalte, todos os componentes são imprescindíveis para uma gestão moderna e eficiente.

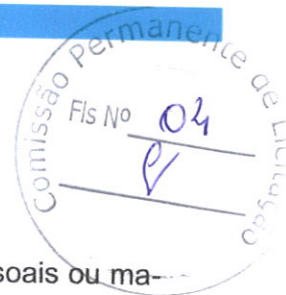
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

O CONTRATADO obriga-se a fornecer os produtos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, e, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito público.

O Contratado deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.



Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

– DA VIGÊNCIA:

A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender até o dia 31 de Dezembro, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da prefeitura municipal de acordo com a lei.

DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local de entrega dos materiais deverá ser na Prefeitura Municipal, endereço: Av. Presidente Vargas, nº 130, Centro, São Miguel do Guamá- PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

As despesas para aquisição dos produtos ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas. As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2022

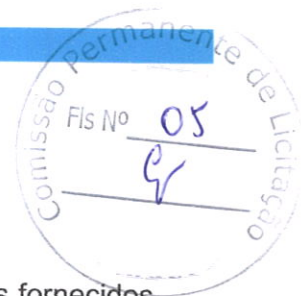
ÓRGÃO: 01 – Sec. Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto /Atividade: 2.001 – Operacionalização do Gabinete do Prefeito

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.



O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os produtos fornecidos não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 11 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretario Municipal de Finanças